

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA OHS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 30.578.460/0001-62

DORISVALDO JUNIOR DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1980, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CPF nº 001.881.605-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0965550338, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na RUA POLITEAMA DE BAIXO, 360, APT 1404, POLITEAMA, SALVADOR, BA, CEP 40080166, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome OHS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600284586, com sede Rua João Damasceno de Jesus, 78, Galpão, Chesf Catu, BA, CEP 48.110-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.578.460/0001-62, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E TECNOLOGIA EM SERVIÇOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

### CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia  
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais  
7111-1/00 - serviços de arquitetura  
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico  
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças



Req: 81800000539000

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97775434 em 18/07/2018

Protocolo 188862927 de 18/07/2018

Nome da empresa OHS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI NIRE 29600284586

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 274279126597351

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA OHS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 30.578.460/0001-62

- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CATU- BAHIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CATU, 20 de junho de 2018.

*Dorisvaldo Junior de Oliveira*  
DORISVALDO JUNIOR DE OLIVEIRA  
CPF: 001.881.605-31



Req: 8180000539000

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97775434 em 18/07/2018  
Protocolo 188862927 de 18/07/2018  
Nome da empresa OHS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI NIRE 29600284586  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 274279126597351  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



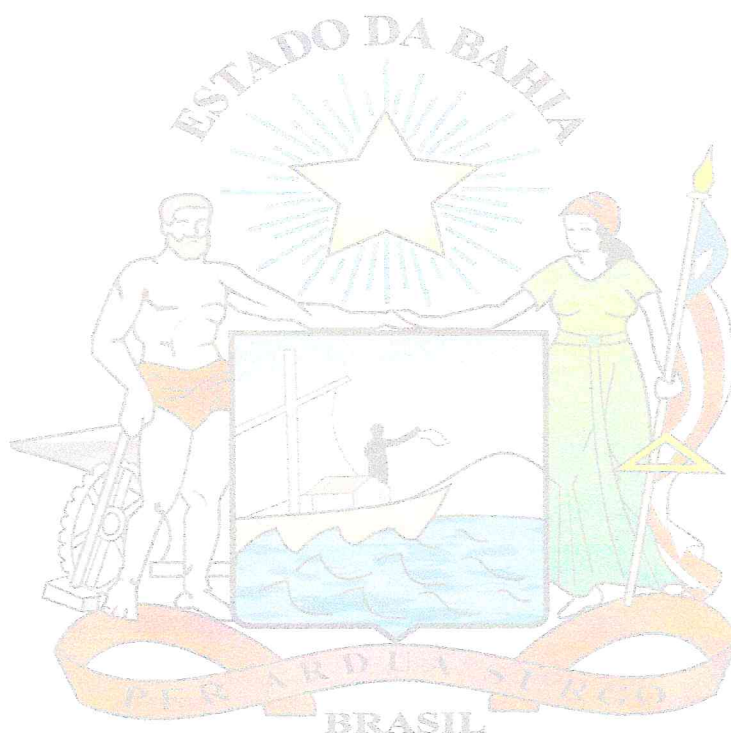
188862927

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OHS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI
PROTOCOLO	188862927 - 18/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29600284586  
CNPJ 30.578.460/0001-62  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

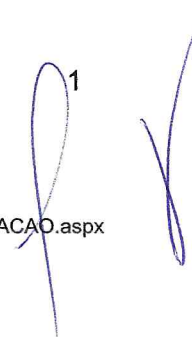
Certifico o Registro sob o nº 97775434 em 18/07/2018

Protocolo 188862927 de 18/07/2018

Nome da empresa OHS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI NIRE 29600284586

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 274279126597351

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
OHS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

DORISVALDO JUNIOR DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1980, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CPF nº 001.881.605-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0965550338, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POLITEAMA DE BAIXO, 360, APT 1404, POLITEAMA, SALVADOR, BA, CEP 40080166, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa girará sob o nome empresarial OHS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI e nome fantasia OHS TECNOLOGIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: RUA JOÃO DAMASCENO DE JESUS, 78, GALPAO, CHESF, CATU, BA, CEP 48.110-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objeto(s):  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E

Req: 81800000422838 DBE: ba8193577800000188160531

Página 1

*Dorisvaldo Júnior de Oliveira*



Certifico o Registro sob o nº 29600284586 em 29/05/2018  
Protocolo 189116927 de 29/05/2018

Nome da empresa OHS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI NIRE 29600284586

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 179124663221815

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
OHS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI**

**SERVIÇOS DE ARQUITETURA E TECNOLOGIA EM SERVIÇOS.**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

7112-0/00 - serviços de engenharia.  
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.  
3514-0/00 - distribuição de energia elétrica.  
4313-4/00 - obras de terraplenagem.  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.  
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.  
7111-1/00 - serviços de arquitetura.  
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DORISVALDO JUNIOR DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

Req: 81800000422838 DBE: ba8193577800000188160531

Página 2

*Dorisvaldo Júnior de Oliveira*



Certifico o Registro sob o nº 29600284586 em 29/05/2018  
Protocolo 189116927 de 29/05/2018  
Nome da empresa OHS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI NIRE 29600284586  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 179124663221815  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018  
por Hêlio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
OHS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI**

econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

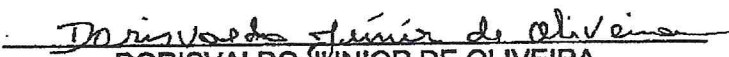
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de CATU, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CATU, BAHIA, 17 de maio de 2018.

  
DORISVALDO JÚNIOR DE OLIVEIRA  
CPF: 001.881.605-31

